



LEI Nº 4.271 – de 20 de novembro de 2013.

Declara de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA URUGUAIANENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Ronnie Peterson Colpo Mello, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É Declarada de Utilidade Pública a AEU – Associação Esportiva Uruguaiense, localizada na Avenida Presidente Vargas s/n, Ginásio Municipal Cel. Schmitt, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2013.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Ricardo Barbará Dias,
Secretário Municipal de Administração.